Lei nº 2.038 de 26.11.1987

Dispõe sobre nomenclatura de Rua.

O Sr. José João Klemptow, Prefeito Municipal de Leonardo Ramos, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º: Fica denominada de Roberto Emilio Hengst, a rua constante da planta cadastral da cidade, que tem seu início na Avenida Vereador Wendelin Metzger e segue até a rua Bernardo Ulken.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Leonardo-SC, 26 de Novembro de 1987.

Sr. José João Klemptow
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 26.11.1987.

Sr. José Gonçalves Neto
Secretário Municipal Administração